

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

---



## **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS - LICENCIATURA**

**Realeza, novembro/2012.**



## IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Universidade Federal da Fronteira Sul foi criada pela Lei N<sup>o</sup> 12.029, de 15 de setembro de 2009. Tem abrangência interestadual com sede na cidade catarinense de Chapecó, dois campi no Rio Grande do Sul – Cerro Largo e Erechim – e dois campi no Paraná – Laranjeiras do Sul e Realeza.

### **Endereço da Reitoria:**

Avenida Getúlio Vargas, n<sup>o</sup>. 609, 2<sup>o</sup> andar/ Edifício Engemed  
Bairro Centro - CEP 89812-000 - Chapecó/SC.

**Reitor:** Jaime Giolo

**Vice-Reitor:** Antonio Inácio Andriolli

**Pró-Reitora de Graduação:** Claudia Finger-Kratochvil

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Joviles Vitório Trevisol.

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:** Geraldo Ceni Coelho

**Pró-Reitor de Planejamento:** Vicente de Paula Almeida Junior

**Pró-Reitor de Administração:** Pericles Luiz Brustolin

### **Dirigentes de Cerro Largo (RS)**

Diretor de Campus: Edeimar Rotta

Coordenador Administrativo: Melchior Mallmann

Coordenador Acadêmico: Ivann Carlos Lago

### **Dirigentes de Erechim (RS)**

Diretor de Campus: Ilton Benoni da Silva

Coordenador Administrativo: Dirceu Benincá

Coordenador Acadêmico: Luís Fernando Santos Corrêa da Silva

### **Dirigentes de Laranjeiras do Sul (PR)**

Diretor de Campus: Paulo Henrique Mayer

Coordenador Administrativo: Elemar do Nascimento Cezimbra

Coordenador Acadêmico: Betina Muelbert Esquivel



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA**

---



**Dirigentes de Realeza (PR)**

Diretor de Campi: João Alfredo Braida

Coordenador Administrativo: Jaci Poli

Coordenador Acadêmico: Antônio Marcos Myskiw



## SUMÁRIO

1 DADOS GERAIS DOS CURSOS.....	5
2 HISTÓRICO INSTITUCIONAL.....	6
3 EQUIPE DE ELABORAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO PPC .....	17
4 JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DO CURSO .....	22
5 REFERENCIAIS ORIENTADORES (Ético-Políticos, Epistemológicos, Metodológicos e Legais).....	32
6 OBJETIVOS DO CURSO .....	36
7 PERFIL DO EGRESSO .....	38
8 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	41
9 PROCESSO PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DO CURSO E PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO-APRENDIZAGEM.....	139
10 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO.....	143
11 ARTICULAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.....	144
12 PERFIL DOCENTE (competências, habilidades, comprometimento, entre outros) E PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO.....	146
13 QUADRO DE PESSOAL DOCENTE.....	148
14 INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO CURSO.....	156
15 REFERÊNCIAS.....	168
16 ANEXOS .....	169



## I DADOS GERAIS DOS CURSOS

- 1.1 Tipo de curso:** Licenciatura
- 1.2 Modalidade:** Presencial
- 1.3 Denominação do Curso:** Ciências Naturais- Licenciatura
- 1.4 Local de oferta:** Campus de Realeza (PR)
- 1.5 Número de vagas:** 150 vagas anuais
- 1.6 Carga-horária total:** 3.345 horas.
- 1.7 Titulação:** Licenciado em Ciências Naturais.
- 1.8 Turno de oferta:** Noturno
- 1.9 Coordenador dos cursos:** José Oto Konzen
- 1.10 Forma de ingresso:**

Em conformidade com os critérios estabelecidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), a seleção dos candidatos nos processos de ingresso para o curso de Licenciatura em Ciências Naturais levará em conta o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Como critério classificatório, será considerado o tempo de formação do candidato em escolas públicas, tendo em vista o compromisso assumido pela Universidade em prol da superação das desigualdades sociais e regionais, incluindo condições de acesso e de permanência na Educação Superior, especialmente, da população mais excluída no campo e na cidade.

A partir do processo seletivo 2012-2013 não serão oferecidas novas vagas para o ingresso no Curso de Licenciatura em Ciências Naturais em virtude da reestruturação do Curso proposta pelo Colegiado de Curso. Os estudantes do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais poderão fazer a opção pela conclusão do mesmo ou pela migração para os novos Projetos, mediante plano de adesão, que será organizado pelo Colegiado de Curso e formalizado através da Secretaria Acadêmica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO

Mem. 177/2012-ACA/SC

Em 08 de outubro de 2012.

À Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Salete Loss  
Diretora de Organização Pedagógica

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo  
Rua Major Antônio Cardoso, 590  
Cerro Largo-RS CEP 97900-000

(55) 3359-3950  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**Assunto: Reestruturação do Curso de Graduação em Ciências: Biologia, Física e Química - Licenciatura**

O Curso de Graduação em Ciências: Biologia, Física e Química - Licenciatura informa que enviou:

1. Ata nº 30 do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências: Biologia, Física e Química – Licenciatura em que consta a apreciação e aprovação da proposta de desmembramento desse Curso em: Curso de Química Licenciatura: Habilitação em Ciências; Curso de Licenciatura em Física com Habilitação em Ciências e do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
2. Projeto Pedagógico dos cursos de: Química Licenciatura: Habilitação em Ciências, Curso de Licenciatura em Física com Habilitação em Ciências e do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
3. Cópias digitais dos Projetos Pedagógicos dos cursos supracitados.
4. Carta de Apoio dos alunos regularmente matriculados na quinta fase do Curso de Graduação Licenciatura em Ciências: Biologia, Química e Física.

Solicita-se a avaliação e os devidos encaminhamentos, visando a aprovação e implantação dos cursos.

Atenciosamente,

Luís Fernando Gastaldo

LUÍS FERNANDO GASTALDO  
Coord. Curso Graduação Lic. Ciências  
Campus Cerro Largo  
Universidade Federal da Fronteira Sul

Coordenador do Curso de Graduação em Ciências: Biologia, Física e  
Química – Licenciatura





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo  
Rua Major Antônio Cardoso 590  
Cerro Largo - RS  
Brasil - CEP: 97900-000

(55)3359-3950

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
**ATA Nº 30 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIAS: BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA - LICENCIATURA**

1 Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às catorze  
2 horas, na sala de aula número cento e dois, do campus Cerro Largo da  
3 Universidade Federal da Fronteira Sul, reuniu-se o Colegiado do Curso de  
4 Graduação em Ciências: Biologia, Física e Química - Licenciatura  
5 (professores: Luís Fernando Gastaldo, Roque Ismael da Costa Güllich,  
6 Danusa de Lara Bonoto, Iara Denise Endruweit Battisti, Susana Machado  
7 Ferreira, Lauren Lúcia Zamin, Julieta Saldanha de Oliveira, Jane Teresinha  
8 Danini Rodrigues, Milton Norberto Strieder, Paulo César Neves Barboza,  
9 Rosângela Inês Matos Uhmman, Márcio Marques Martins, Juliana Machado,  
10 Márcio do Carmo Pinheiro, Marcos Alexandre Dullius, Deniz Alcione Nicolay,  
11 Benhur de Godoi, Judite Scherer Wenzel, Mardiore Tanara Pinheiro dos  
12 Santos, Ana Beatriz Ferreira Dias, Cristiane Horst, Pablo Lemos Berned e o  
13 representante discente Alex Pires de Matos e a acadêmica Jaqueline  
14 Pinheiro Andres, tendo como pauta da reunião: apresentação e apreciação  
15 das propostas dos cursos de Ciências Biológicas, Física e Química.  
16 Inicialmente, o coordenador Luís Fernando Gastaldo justificou a convocação  
17 da reunião extraordinária em função da apresentação de petição para  
18 apreciação pelo colegiado das versões dos projetos dos PPCs para o Curso  
19 de Química Licenciatura: Habilitação em Ciências, Curso de Licenciatura em  
20 Física com Habilitação em Ciências e Curso de Licenciatura em Ciências  
21 Biológicas. Em seguida o colegiado decidiu que, como as propostas dos PPCs  
22 foram enviadas antecipadamente a todos os seus membros e como todos  
23 conhecem o seu conteúdo, passaria-se diretamente para a discussão dos  
24 itens que ficaram para serem decididos coletivamente pelo colegiado e  
25 também esclarecer os questionamentos surgidos. Em seguida foram  
26 discutidas as alterações e preenchimentos comuns necessários aos PPCs  
27 propostos tomando por base a apresentação pontual da professora Judite  
28 Scherer Wenzel da proposta do PPC do Curso de Química Licenciatura:  
29 Habilitação em Ciências. O professor Milton Norberto Strieder sugeriu a  
30 alteração do nome do curso para Licenciatura em Ciências – Química, para  
31 que conste claramente no diploma do curso a habilitação para o ensino de  
32 ciências nos anos finais do ensino fundamental e de química no ensino  
33 médio, o que após ampla discussão não foi aprovado. A seguir ficou  
34 estabelecido que a Coordenação dos trabalhos de elaboração das propostas  
35 dos PPCs foi do NDE do Curso de Graduação em Ciências: Biologia, Física e  
36 Química - Licenciatura, que a equipe de elaboração foi composta pelo  
37 Colegiado do Curso de Graduação em Ciências: Biologia, Física e Química -  
38 Licenciatura mais os colaboradores e que a equipe de acompanhamento  
39 compôs-se da Diretoria de Orientação Pedagógica e Secretaria Geral dos  
40 Cursos. No prosseguimento foram apresentadas: Justificativa da criação do  
41 curso, Referenciais Orientadores (Ético-Políticos, Epistemológicos,  
42 Metodológicos e Legais), Objetivos do Curso; Perfil do Egresso; Organização  
43 Curricular (Plano de Integralização do Currículo do Curso de Química

CONFERE COM O ORIGINAL  
02/10/2012  
MS SIAPF 1911023  
UFFS, CAMPUS CERRO LARGO



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo  
Rua Major Antônio Cardoso 590  
Cerro Largo - RS  
Brasil - CEP: 97900-000

(55)3359-3950  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

44 Licenciatura: Habilitação em Ciências, Componentes Curriculares do Domínio  
45 Comum, Domínio Conexo e Domínio Específico); Matriz Curricular; Estágios  
46 Curriculares; Práticas de Ensino; Processo pedagógico e de gestão do Curso e  
47 Processo de avaliação do ensino-aprendizagem; Autoavaliação do curso;  
48 Articulação Ensino, Pesquisa e Extensão, Perfil Docente e Processo de  
49 Qualificação. Em relação ao Quadro Pessoal Docente sugeriu-se que fossem  
50 indicados os docentes dos componentes curriculares referentes ao primeiro,  
51 segundo e terceiro semestres de cada curso no entendimento que esta é a  
52 exigência legal. No entanto, para além dos três semestres iniciais, definiu-se  
53 pela manutenção da indicação dos docentes dos componentes curriculares de  
54 outras fases. Infraestrutura necessária ao curso; Ementas e Bibliografias dos  
55 componentes curriculares e os anexos: regulamento do estágio curricular  
56 supervisionado dos cursos; regulamento do trabalho de conclusão dos cursos;  
57 regulamento das atividades curriculares complementares – ACCS dos cursos. A  
58 seguir o coordenador Luís Fernando tratou da solicitação do Diretor do Campus  
59 para que se aventasse a possibilidade de que o Curso de Química  
60 Licenciatura: Habilitação em Ciências e o Curso de Licenciatura em Física  
61 com Habilitação em Ciências disponibilizassem trinta e cinco vagas. O  
62 coordenador Luís Fernando também informou que na reunião do Conselho  
63 de Campus houve a orientação de que a redução das trinta vagas fossem  
64 encaminhadas aos colegiados dos cursos do Campus de Cerro Largo, por meio  
65 do acréscimo permitido de dez por cento do total de vagas de cada curso, após  
66 amplo debate esta sugestão não foi aceita, mantendo-se a proposta original  
67 dos cursos referidos com trinta vagas. Em seguida o coordenador Luís Fernando  
68 Gastaldo colocou sequencialmente em apreciação a proposta do Curso de  
69 Química Licenciatura: Habilitação em Ciências, Curso de Licenciatura em  
70 Física com Habilitação em Ciências e do Curso de Licenciatura em Ciências  
71 Biológicas sendo sendo todos aprovados por unanimidade. O professor Roque  
72 Ismael da Costa Güllich solicitou para que constasse em ata o registro de  
73 seu desacordo com a formatação do PPC do Curso Curso de Licenciatura em  
74 Ciências Biológicas, sem a inclusão do componente curricular Prática de  
75 ensino VII: Educação Ambiental da relação dos componentes obrigatórios e  
76 seu deslocamento para a relação de componentes curriculares eletivos.  
77 Solicitou que esta alteração fosse revista e em se mantendo indicou pela  
78 exclusão de seu nome da equipe de elaboração dessa proposta. Sendo o que  
79 havia a ser tratado, eu Márcia Rodrigues, lavrei a presente ata que será  
80 assinada pelos participantes acima mencionados:

81 Milton Roberto de Jesus, Juliana St. Ferreira, Jana Beatriz  
82 Verônica de Azevedo, Fabiana B. de Azevedo, Larissa L. Zanin,  
83 Benedicta de Godoy, Vitor Guilherme Machado,  
84 Marcelo T. dos Santos, Rosângela W. de Azevedo, Fabiane Sal  
85 Donato de Oliveira, Luciane Scherer, Wajel,  
86 Magno P. de Mattos, Samara Bonatto,  
87 Alex L. de Mattos, Ana Beatriz de Azevedo, Dos  
88 \_\_\_\_\_  
89 \_\_\_\_\_  
90 \_\_\_\_\_  
91 \_\_\_\_\_  
92 \_\_\_\_\_

CONFERE COM O ORIGINAL  
02/10/2012  
SIAPÉ 1911023  
UFFS - CAMPUS CERRO LARGO

Cerro Largo, 25 de setembro de 2012.

Ao professor Edegar Rotta, Diretor do Campus de Cerro Largo.

### CARTA DE APOIO

Nós, acadêmicos do 5º semestre do Curso de Graduação em Ciências: Biologia, Química e Física – Licenciatura na Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Cerro Largo (RS), vimos através desta, reiterar o nosso posicionamento favorável frente à reestruturação deste Curso, tendo em vista um aperfeiçoamento profissional qualificado em uma das áreas específicas (Biologia, Física ou Química). Desde já, agradecemos a oportunidade de manifestar o apoio.

Tal reconhecimento é fruto de nossas vivências ao longo do processo formativo, as quais nos remetem, por vezes, a certas angústias. Assim, percebemos que a reestruturação do Curso se configura em um passo relevante ao processo de construção das identidades de nós futuros professores em formação inicial, como sujeitos envolvidos e compromissados com o projeto do Curso, o qual direciona os rumos de nossas carreiras.

Ademais, a nosso ver, a reestruturação visa qualificar a formação de professores de Ciências (Biologia, Física e Química), qualificar o Curso e nosso Campus, uma vez que surgiu de uma demanda coletiva e interdisciplinar, contribuindo na ampliação do olhar sobre a formação inicial, tida como base de consolidação de conhecimentos.

A nossa formação é um dos passos mais importantes da nossa vida e, por isso, acreditamos que uma graduação mais direcionada obtém maior credibilidade, na medida em que agrega as necessidades advindas do contexto real.

Atenciosamente,

Nome	Matrícula	Assinatura
Kelly Gallegaro	1014110094	Kelly Gallegaro
Alex Tires de Mattes	1014110008	Alex T de Mattes
Ana Carolina Haardt	1014110014	Ahaardt
Daniela Kohl Schmidt	101411158	D Schmidt
Thais Pedrosa Miranda	101411040	Thais Miranda
Aline Luft	1014110010	Aline Luft

Nome	Matrícula	Assinatura
Ana Maria S. Pecci	1014110017	Ana Maria S. Pecci
Aline Heck	1014110009	Aline Heck
Aurine Kynke	1014110032	<del>Aurine Kynke</del>
Adriano R. Ambrozinski	1014110151	<del>Adriano R. Ambrozinski</del>
Claudio Nairon Speck	1014110038	Claudio Speck
Caximine Zimmermann	1014110034	Caximine Z.
Aline Serius	1014110012	<del>Aline Serius</del>
Arnoni Selma	1014110038	<del>Arnoni Selma</del>
Archeia Kumparsa	1014.0023	<del>Archeia Kumparsa</del>
Cristina Fabia Ledes	1014110163	Cristina Fabia Ledes
Daniela M. Mumbach	1014110167	<del>Daniela M. Mumbach</del>
Claudio Pereira Ribes	1014110047	Claudio Ribes
Denise A. Duarte	1014110048	Denise A. Duarte
Andressa Rader	1101078992	Andressa Rader
Aleis Moroni	1014110006	Aleis Moroni
Komila Maria Rudak	1014110187	Komila M. R. t
Cristiane Kallora da Silva	1014110164	Cristiane Kallora da Silva
Carla Roxane Sarge	1014110033	Carla R. Sarge
Renato Andre Vogel	1014110124	Renato A. Vogel
Debora Barros Storchelin	1114110157	Debora Storchelin
Rafael Schmitt Telfo	1014110120	<del>Rafael Schmitt Telfo</del>
Ana Paula Dutra	1014110018	<del>Ana Paula Dutra</del>
Jaqueline Pinkus Andreia	1014110184	Jaqueline P. Andreia
Elizandra Brauner Alencar	1014110061	Elizandra Brauner Alencar
Rose Fermer	1014110197	Rose Fermer
Raquel Wauh Dattlein	1014110191	<del>Raquel Wauh Dattlein</del>
Paula Felio Bulling	1014110117	<del>Paula Felio Bulling</del>
Jacielli Tolomini	1014110085	Jacielli Tolomini
Favali Andy Rhaan	1014110066	<del>Favali Andy Rhaan</del>
Tatiane Britiano Rexel greter	1014110140	Tatiane greter
Leonici Pires de Loro	1014110099	<del>Leonici Pires de Loro</del>
Destacia Raquel Kelm	1014110190	<del>Destacia Raquel Kelm</del>
Rubiana Kronbauer	1014110131	Rubiana Kronbauer
Tamini Wlyzka Wlki	1014110139	Tamini Wlyzka Wlki
Janice S. P. Kieratko	1014110081	Janice Kieratko
Obetiane Ebling Flores	1014110100	Obetiane Ebling Flores
Gerarda Driana Alyoni	1014110071	<del>Gerarda Driana Alyoni</del>
Francieli Maria Horn	1014110179	Francieli Horn
Polécia Xavier	1014110101	Polécia Xavier
Kelly Karine Kraus	1014110095	Kelly K. Kraus
Ana Maria Florintas	1014110153	Ana Maria Florintas
Daniela da Silva Gomes	1014110046	Daniela da S. Gomes
Lucilia R. Ribes	1014110191	Lucilia R. Ribes



**Documento 12/SECERRO/UFFS/2012**

**Origem**

---

**Órgão:** UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul  
**Setor:** SECERRO - Serviço de Expedição de Cerro Largo  
**Responsável:** CARMINE BEATRIZ SPOHR  
**Data encam.:** 08/10/2012 às 17:32

**Destino**

---

**Órgão:** UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul  
**Setor:** DOP - Diretoria de Organização Pedagógica

**Despacho**

---

**Motivo:** Para providências  
**Despacho:** reestruturação do Curso de Ciências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA

Mem. 117-2012 Coord. Ciências Realeza

Em 19 de novembro de 2012.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapeco - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufff.edu.br](http://www.ufff.edu.br)  
[contato@ufff.edu.br](mailto:contato@ufff.edu.br)

De: Coordenação do Curso de Ciências – Realeza  
Para: Diretoria de Organização Pedagógica  
Assunto: Ajustes no PPC sugeridos pela relatoria da Câmara de Graduação

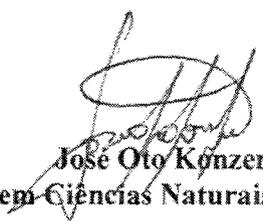
Senhora Diretora

Seguem, em anexo, os documentos relativos aos ajustes no PPC de Licenciatura em Ciências Naturais:

- a) Texto explicativo das alterações no PPC do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais;
- b) Cópia da Ata da Reunião do Colegiado, realizada no dia 14/11, assinada pela Coordenação de Curso, que será apreciada em reunião extraordinária desta semana;
- c) Arquivo com a versão do PPC ajustado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais;
- d) Arquivo com a versão E-MEC do PPC do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

Aproveito para lembrar que, amanhã, dia 20, estaremos encaminhando os dados relativos ao processo seletivo dos Cursos de Licenciatura em Química, Física e Ciências Biológicas, nos termos acordados com a DOP e Reitoria.

Atenciosamente,

  
José Oto Konzen

Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais

**UFFS – CAMPUS REALEZA  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS  
COORDENAÇÃO DE CURSO**

**I - ALTERAÇÕES NO PPC DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS:**

Segue, abaixo, a descrição das alterações feitas no PPC, em atendimento ao solicitado pelo relator, pela DOP e das alterações decorrentes da reestruturação do Curso de Ciências. Para orientar a análise, convém observar que o PPC unificado, apresentado anteriormente, foi desmembrado, ficando a nova versão limitada ao Curso de Licenciatura em Ciências Naturais. Desta forma, o nome do PPC em foco foi alterado para “Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais”. Quanto ao teor das alterações: a) no que diz respeito às supressões, foram feitas, de acordo com a nova realidade do Projeto; b) as inserções, que adequam e explicitam a nova condição, foram feitas em azul, para que possam ser visualizadas mais facilmente e para que seu teor possa ser avaliado pela DOP e pela Câmara de Graduação.

**1) Alterações sugeridas pelo relator: orientação geral**

- a) As alterações sugeridas pelo relator dizem respeito, em sua maior parte, a ajustes vinculados à segunda formação (indicações 1 a 6 do relatório), que perdem sentido após a retirada desta do PPC;
- b) As demais orientações, associadas à redação, foram incorporadas, assim como as relativas à organização da gestão (indicação 8 e 10);
- c) No que diz respeito à indicação 9, embora não detalhado pelo relator, julgamos que o projeto cumpre com as preocupações do relator, pois contempla, em um de seus componentes (Educação e diversidade) a reflexão pontual sobre a educação do campo. Vide ementa.
- d) Quanto à ausência dos objetivos em vários componentes (indicação 7), foram inseridos.
- e) No que diz respeito ao sugerido pela DOP (indicação 11), foram incorporadas, conforme explicações que seguem, acrescidas de novas questões, que dizem respeito ao desmembramento da segunda formação do PPC.

**2) Alteração da denominação do projeto, que diz respeito à sua abrangência:**

- a) O PPC analisado pelo relator apresentava a unificação do projeto dos Cursos de Licenciatura em Ciências Naturais, em Física, Química e Ciências Biológicas;
- b) O PPC, no atual cenário, limita-se ao Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

**3) Alteração dos dados gerais do Curso: (Item 1 do PPC e demais afetados)**

- a) O PPC analisado pelo relator apresentava dados sobre os quatro cursos;
- b) O PPC, no atual cenário, limita-se ao Curso de Licenciatura em Ciências Naturais. As supressões necessárias foram feitas.

OBS: esta alteração foi feita em todo o PPC, retirando-se todos os dados relativos aos Cursos de Licenciatura em Física, Química e Ciências Biológicas (supressão do nome na redação textual, objetivos, perfil do egresso, grade curricular, cargas

horárias de ACCs, TCC, Estágios, quadro de docentes etc., com as respectivas adaptações)

**4) Alteração no Processo seletivo: (Item 1.10 do PPC)**

- a) O PPC analisado pelo relator explicitava o processo seletivo inicial e a forma de continuidade da formação na área específica, após a conclusão da primeira formação, definindo vagas para cada área e os critérios de seleção dos candidatos para a segunda formação;
- b) O PPC, no atual cenário, limita-se a explicitar o processo seletivo para o Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, destacando que não haverá mais ingresso de novos candidatos a partir de 2012-13, em virtude da reestruturação do Curso.

**5) Alteração dos termos explicativos do processo de organização e acompanhamento (ajuste) do PPC: (Item 3.2 do PPC)**

- a) O PPC analisado pelo relator explicava a separação dos processos de ajuste dos dois *Campi*, limitado às circunstâncias anteriores;
- b) O PPC, no atual cenário, explicita a nova situação dos projetos, que desvincula a primeira formação de uma segunda, inicialmente prevista, e propõe a integração das duas formações nos novos projetos como alternativa à proposta inicial, mostrando o tratamento que será dado aos estudantes, caso optem por uma ou outra das alternativas propostas.

**5. Alteração na descrição e redação da formação do NDE e da coordenação de Curso: (Item 3.4 e 9 do PPC)**

- a) O PPC analisado previa a formação de câmaras das áreas específicas e a possibilidade de constituir um vice-coordenador. O relator questionou a redação, que deixava dúvidas sobre a existência ou não desta condição do vice-coordenador (item 8 da análise do relator)
- b) O PPC, no cenário novo, retira a redação relativa à formação de câmaras, uma vez que passa a não fazer sentido, já que estava referida à lógica dos quatro cursos coordenados por um único colegiado e coordenador. Desta forma, também retirou o texto sobre a vice-coordenação, uma vez que não há previsão legal para tal.
- c) A versão atual suprimiu, também, a participação do professor Carlos França, removido para o Campus Chapecó, no período que intermedeia a apresentação da versão anterior a atual, sendo que o mesmo não será substituído, pois a composição atual cumpre com a previsão normativa da instituição.

**6. Inserção de tempo de permanência no curso (no plano de integralização curricular): (Item 8.1 do PPC)**

- a) O PPC analisado pelo relator não continha nenhuma referência ao tempo máximo de permanência no Curso (requisitada, inclusive, no instrumento de reconhecimento de curso);
- b) A versão atual apresenta uma inserção de tempo máximo de 12 (doze) meses. Como o curso de Ciências entrará em extinção, esta definição será de grande relevância para a sua extinção no âmbito institucional.

OBS: Este tempo pode ser equacionado com a realidade institucional do conjunto dos cursos, se a Câmara assim o entender, de forma que não precise retornar ao Colegiado,

caso haja alteração neste prazo, desde que não comprometa a formação dos estudantes do Curso de Ciências, que entrará em extinção a partir de 2013.

**7. Adequação do domínio específico e inclusão de texto explicativo de atividades de orientação com o uso das ferramentas das TIC: (Item 8.1.3 e 8.3.6 do PPC)**

- a) O PPC analisado pelo relator não continha explicação sobre as atividades desenvolvidas de forma não presencial, que foram objeto de referência na análise feita pela DOP;
- b) A DOP sinalizou para a inexistência de amparo legal para a oferta de ensino não presencial para cursos não reconhecidos. Na versão atual, foi inserido um texto explicativo, apontando a complementação da formação com o uso das novas tecnologias em alguns componentes, considerando que a carga horária presencial dos componentes cumpre o previsto nas diretrizes para formação de professores. Desta forma, as atividades orientadas compõem como um aditivo ao exigido pela legislação.

OBS1: Esta inserção se deve, unicamente, ao fato de já termos feito a maioria dos componentes e lançado estes dados nos planos de ensino e no registro de diários, em relação aos quais não temos como retroagir. Assim, avaliamos que esta carga horária poderia ser considerada, efetivamente, como complementação da formação, uma vez que a carga horária praticada pelo curso é elevada, significativamente superior à praticada por grande parte dos cursos de licenciatura e, no caso em foco, habilita apenas para atuar no ensino fundamental.

OBS2: Caso a Câmara de Graduação entenda que esta inserção compromete a legalidade do projeto, propomos a supressão desta inserção, sem que precise retornar ao Colegiado. Neste caso, não havendo nenhuma referência no PPC, quando da avaliação do curso, faremos a justificativa do tratamento dado aos componentes cursados, baseando-nos no histórico do Curso. Na pior das hipóteses, isso poderá traduzir-se na organização de um plano de complementação da carga horária no formato presencial. Em todo o caso, isto se aplicaria para uma turma apenas, já que a maioria dos estudantes optará pela migração para as novas propostas.

**8. Alteração no quadro de optativas: (Item 8.5.1)**

- a) O quadro das optativas constante no PPC analisado pelo relator incluía as dos quatro cursos;
- b) Este quadro foi reduzido significativamente após a retirada das formações específicas do PPC.

**9. Inclusão de item explicativo nas modalidades de componentes curriculares presentes na matriz curricular: (Item 8.3 do PPC)**

- a) O PPC analisado pelo relator não continha explicação da organização das atividades orientadas feitas com recursos das modernas tecnologias da informação e comunicação.
- b) na versão atual, foi feita a inserção do item 8.3.6 - *Atividades orientadas, com utilização de recursos das novas tecnologias da informação*

OBS: Idem observações constantes no item 7 deste documento.

**10. Inserção dos objetivos nos componentes elencados nas ementas: (item 8.5 do PPC)**

- a) Na versão analisada pelo relator, vários componentes não possuíam objetivo junto com a ementa e a descrição bibliográfica.
- b) Na versão atual, foi feita a inserção do objetivo em todos os componentes.

**11. Supressão dos pré-requisitos inseridos anteriormente: (Item 8.2 do PPC)**

- a) Na versão analisada pelo relator e pela DOP, haviam sido propostos pré-requisitos adicionais, que retroagiriam sobre a formação já oferecida ao longo dos semestres iniciais.
- b) A DOP orientou a supressão dessa inserção, que foi acolhida na presente versão.

**12. Adaptação nos anexos:**

- a) Na versão do PPC analisada pelo relator, os anexos foram propostos para os quatro cursos que compunham o PPC unificado dos cursos. Na análise feita pela DOP, foi solicitada a adequação da formalização dos registros das ACCs;
- b) A versão atual suprime a segunda formação destes documentos e ajusta o registro das ACCs, nos termos requeridos pela DOP.

**13. Socialização do relatório junto ao colegiado e anexo das atas das reuniões de aprovação das alterações e ajustes sugeridos:**

- a) Na versão analisada pelo relator, não foram juntadas as atas de aprovação do Colegiado, solicitadas pela DOP. O relator também requer a socialização da análise no colegiado.
- b) Junto com essas alterações e a nova versão do PPC, seguem as atas de aprovação da versão anterior, bem como, dos encaminhamentos feitos junto ao Colegiado, relativos a presente alteração.

**II – ALTERAÇÕES NA VERSÃO E-MEC DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS**

**1. Sobre a versão postada no E-MEC:**

- a) A versão E-MEC não foi objeto de análise específica do relator da Câmara de Graduação;
- b) O envio da versão E-MEC do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais não constou nos documentos enviados ao relator e encaminhada alguns dias após o envio dos demais PPCs, quando da proposição de ajustes nos ajustes que, após diálogo DOP, Coordenação de Curso e reitoria, receberam outro encaminhamento;
- c) A versão E-MEC, que segue, adéqua o Curso de Licenciatura ao novo cenário, que envolve a supressão da segunda formação, que passa a ser objeto da reestruturação do Curso.

**2. Alterações na versão E-MEC que se encontra postada no E-MEC:**

- a) Altera os dados do Curso, que passa a ser oferecido em Realeza, com nova disposição de carga horária; forma de acesso; perfil de egresso; objetivos; grade curricular e normatizações de estágio, TCC e ACCs. Todos esses dados, em conformidade com o PPC do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais apresentado acima;

b) Insere objetivo para os componentes, nos termos propostos pelo relator da Câmara de Graduação para o PPC do Curso.

Realeza, novembro de 2012.



José Ofo Konzen

Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Curso de Graduação em Ciências:  
Biologia, Física e Química – Licenciatura

ATA 17/ 2012

11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Reitoria  
Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000  
Campus Realeza  
Rodovia PR 182, Km 466  
Caixa Postal 253  
Realeza - Paraná  
Brasil - CEP 85770-000  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

1 Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e doze, às nove horas, na  
2 sala 208 do *Campus* Realeza da Universidade Fronteira Sul, realizou-se a  
3 Décima Primeira Reunião Extraordinária do Colegiado de Ciências, sob a  
4 presidência do Professor José Oto Konzen, e secretariada por mim, Giovani  
5 Emerson Brustolin. **Fizeram-se presentes à sessão:** Ângela Della Flora,  
6 Caroline Voltolini, Cherlei Marcia Coan, Clóvis Caetano, Cristiane de Quadros,  
7 Clóvis Piovezan, Daian Guilherme Pinto de Oliveira, Danielle N. Tenfen,  
8 Derlan Trombetta, Dioni Angelin, Eduardo de Almeida, Giovani Emerson  
9 Brustolin, Izabel Aparecida Soares, José Oto Konzen, Luciana Borowski  
10 Pietricoski, Marcos Ohse, Sergio Massagli, Viviane Scheibel e Wagner Tenfen.  
11 **Justificaram ausência:** Bruno dos Santos Pastoriza informou que está  
12 dispensado para Estudos de Doutorado. O Professor José Oto Konzen fez a  
13 saudação inicial e apresentou a pauta da reunião. Em seguida, propôs a  
14 inclusão de dois itens à pauta: Aprovação da ata 15/2012 e Aprovação de  
15 Relatórios de Estágio Probatório de Docentes. Não havendo objeções os itens  
16 foram incluídos na pauta da Reunião. **1. INFORMES:** O Professor José Oto  
17 Konzen informou: a) que foi nomeada uma tradutora e Interprete de Libras  
18 para o Campus de Realeza; b) que os Grupos de Trabalho do PDI estão se  
19 encontrando regularmente e no dia vinte e dois de novembro de dois mil e doze  
20 teremos uma plenária no Campus de Realeza, onde os Grupos estarão  
21 apresentando as discussões realizadas. Nesse dia as demais pessoas, mesmo  
22 que não tenham participado dos grupos, poderão contribuir se posicionando a  
23 partir das discussões que serão trazidas. Na semana seguinte, dia vinte e sete de  
24 novembro de dois mil e doze, será feita a discussão com a PROPLAN, em uma  
25 audiência pública. O Professor Marcos Ohse questionou a realização das  
26 reuniões dos grupos de trabalho do PDI sempre no mesmo dia da semana. O  
27 Professor José Oto Konzen mencionou que pode levar a reclamação do  
28 Professor Marcos Ohse para a Comissão; c) O Professor José Oto Konzen  
29 informou, ainda, que no dia treze de novembro de dois mil e doze, passou em  
30 várias turmas do Curso de Ciências para passar listas para colher a intenção  
31 inicial dos Estudantes com relação à migração aos novos Projetos de Cursos ou  
32 sua intenção de permanecer no Curso de Ciências. Comentou que alguns  
33 Alunos não estavam em aula e devido a isso não conseguiu colher a intenção  
34 de todos, bem como, de que duas turmas não tiveram aulas em sala na noite em  
35 que passou nas salas, que serão consultadas na noite seguinte. Destacou que  
36 estas listas dizem respeito tão somente à possibilidade de fazermos um  
37 planejamento dos processos de migração e para apresentarmos aos Conselhos  
38 institucionais. O professor ponderou que, no caso da Sexta Fase, existem  
39 muitas dúvidas com relação às propostas e um grupo bastante expressivo se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

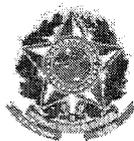
Curso de Graduação em Ciências:  
Biologia, Física e Química – Licenciatura

ATA 17/ 2012

11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
  
Reitoria  
  
Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecô – Santa Catarina  
Brasil – CEP 89812-000  
  
Campus Realeza  
  
Rodovia PR 182, Km 466  
Caixa Postal 253  
Realeza – Paraná  
Brasil – CEP 85770-000  
  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

40 manifestou pela conclusão do Curso de Ciências; d) solicitou que os  
41 Professores que atuam na Segunda Fase A verificassem a possibilidade de  
42 substituir a Professora Luciana Borowski Pietricoski no dia vinte de novembro  
43 de dois mil e doze; e) informou que a Portaria que definiu as atividades do  
44 DIVERSAS foi complementada com outra portaria que veda o registro de  
45 aulas no período e esclareceu que esta informação não foi incorporada ao  
46 horário proposto pelos cursos do Campus, em sua versão inicial, devendo as  
47 aulas previstas para esta semana ser inseridas ao final do semestre. Destacou,  
48 enfim, que se algum professor fez registro de aula na referida semana, este  
49 registro deverá ser suprimido. **2. APROVAÇÃO DA ATA 15/2012** – Não  
50 havendo sugestões de alterações por parte dos presentes, foi aprovada por  
51 unanimidade. **3. APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ESTÁGIO**  
52 **PROBATÓRIO DE DOCENTES** – O Professor José Oto Konzen apresentou  
53 um conjunto de relatórios referentes às avaliações de estágio probatório de  
54 docentes e destacou que em todas as Avaliações, consta a mesma redação, com  
55 parecer favorável, mudando apenas o período da avaliação dos docentes. Em  
56 seguida fez a leitura de uma das Avaliações para o Colegiado, com base no qual  
57 foram apreciados os Relatórios de Estágio Probatório dos seguintes docentes:  
58 Carlos Alberto Cecatto, 1º Período, de 11/01/2011 a 10/01/2012; Lucimar  
59 Maria Fossatti de Carvalho, 2º Período, de 02/09/2011 a 01/09/2012; Angela  
60 Della Flora, 2º Período, de 04/10/2011 a 03/10/2012; Clóvis Piovezan, 2º  
61 Período, de 09/08/2011 a 08/08/2012; Rafael Stieler, 2º Período, de 08/09/2011  
62 a 07/09/2012; Wagner Tenfen, 2º Período, de 10/08/2011 a 09/08/2012;  
63 Luciana Borowski Pietricoski, 1º Período, de 13/01/2011 a 12/01/2012; Marcos  
64 Ohse, 2º Período, de 26/08/2011 a 25/08/2012; Neide Cardoso de Moura, 1º  
65 Período, de 17/01/2011 a 16/01/2012; Aníbal Lopes Guedes, 1º Período, de  
66 19/01/2011 a 18/01/2012.; Emerson Martins, 2º Período, de 01/09/2011 a  
67 31/08/2012; Professor Daian Guilherme Pinto de Oliveira, 1º Período, de  
68 11/01/2011 a 12/01/2012. Colocados em votação, os relatórios foram  
69 Aprovados por unanimidade. **4. RELATÓRIO SEMESTRAL DO CURSO**  
70 **DE CIÊNCIAS** O Professor José Oto Konzen informou que no Relatório  
71 Semestral do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, a parte relacionada  
72 ao Curso já foi feita pela coordenação e solicitou que os docentes que atuaram  
73 no Curso encaminhassem os dados relativos a Projetos de Pesquisa e Extensão  
74 desenvolvidos ou em desenvolvimento, as publicações feitas e as participações  
75 em eventos, que integrarão o Relatório. Lembrou que havia sido criado um  
76 documento compartilhado e que alguns Professores lançaram os dados outros  
77 ainda não. Propôs retomar o documento compartilhado, vai reenviar o *link* por  
78 e-mail para os Professores. Fixou o prazo de segunda-feira, dia dezoito de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Curso de Graduação em Ciências:  
Biologia, Física e Química – Licenciatura

ATA 17/ 2012

11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Reitoria  
Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000  
Campus Realeza  
Rodovia PR 182, Km 466  
Caixa Postal 253  
Realeza - Paraná  
Brasil - CEP 85770-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

79 novembro de dois mil e doze para que todos lancem os dados. Professores  
80 argumentaram que muitos não preencheram porque não entenderam a tabela. O  
81 Professor José Oto prestou esclarecimentos e referiu que fará observações  
82 informativas no documento compartilhado quando do reenvio. **5. PLANOS**  
83 **DE ENSINO DO 2º SEMESTRE DE 2012** – O Professor José Oto Konzen  
84 referiu que, embora os Planos de Ensino já tenham sido discutidos em reuniões  
85 pedagógicas por fase, será preciso aprová-los no Colegiado. Observou, que  
86 dado à quantidade de planos, cerca de cinquenta, não seria adequado fazermos  
87 a análise detalhada no Colegiado, mas que será feita uma análise técnica pelo  
88 Pedagogo Silvani e, após, a aprovação formal no Colegiado. O procedimento  
89 foi considerado adequado e Aprovado por unanimidade. Também ficou fixado  
90 o prazo de segunda-feira dia dezoito de novembro de dois mil e doze para  
91 encaminhamento daqueles Planos ainda não enviados. **6. AJUSTES NO PPC**  
92 **DE CIÊNCIAS PELA SUGERIDOS PELA RELATORIA DA CÂMARA E**  
93 **ENVIO PARA POSTAGEM NO E-MEC.** O Professor José Oto Konzen  
94 informou que a maioria dos ajustes solicitados no PPC de Ciências diz respeito  
95 à segunda formação e que esta será excluída do PPC do Curso, em razão da  
96 reestruturação do mesmo. Com relação ao teor do Curso de Ciências, referiu  
97 que: a) houve a negativa da introdução de pré-requisitos nos ajustes, uma vez  
98 que retroagiria sobre o curso; b) uma segunda questão diz respeito às atividades  
99 não presenciais e destacou que essas, como já é do conhecimento de todos, não  
100 teriam amparo legal. Destacou que, em conversa com o Pedagogo Silvani da  
101 Silva, o mesmo sugeriu incluir um parágrafo explicativo, em que ficasse  
102 explícito que o Curso cumpre a carga horária legal presencial exigida pelas  
103 diretrizes de formação de professores, sendo a constante no PPC complementar  
104 à exigência legal. Desta forma, estas atividades complementarizariam as de  
105 Tecnologia da Informação e Comunicação. Esta explicação também seria  
106 postada no Relatório de Curso para fins de reconhecimento; c) ponderou que  
107 outra pendência assinalada diz respeito à organização das ACCs, que, segundo  
108 a Prograd, deve ser formalizada semestralmente, em afinidade com o  
109 calendário acadêmico e processada através da Secretaria; d) referiu, finalmente,  
110 a necessidade de inserir objetivos em alguns componentes curriculares e que os  
111 demais ajustes dizem respeito à supressão das formações específicas e à  
112 necessidade de adaptar o processo seletivo, de forma que o Curso entre em  
113 extinção a partir de 2013. Propôs, como encaminhamento, a adequação formal  
114 do PPC e a inserção dos itens solicitados pelo Relator da Câmara e pela DOP,  
115 que será providenciado pela Coordenação de Curso. Ponderou que os objetivos  
116 pendentes seriam retirados dos Planos de Ensino. Os encaminhamentos  
117 propostos foram aprovados por unanimidade. **7. ENCAMINHAMENTOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Curso de Graduação em Ciências:  
Biologia, Física e Química – Licenciatura

ATA 17/ 2012

11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS

Ministério da Educação 118  
Universidade Federal da 119  
Fronteira Sul  
Reitoria 120  
Avenida Getúlio Vargas, 609-N 121  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó – Santa Catarina 122  
Brasil – CEP 89812-000  
Campus Realeza 123  
Rodovia PR 182, Km 466 124  
Caixa Postal 253  
Realeza – Paraná 125  
Brasil – CEP 85770-000 126  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) 127  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br) 128

**RELACIONADOS À FINALIZAÇÃO DOS PPCs DOS NOVOS CURSOS.** O Professor José Oto Konzen, salientou que precisamos organizarmos para fecharmos as propostas de PPCs para encaminharmos aos Conselhos de Campus e Universitário. Destacou que encaminhou Memorando para a DOP, informando que estamos trabalhando nos PPCs e nos encontramos em fase de conclusão. Mencionou também a preocupação com o fato dos cursos serem criados por resolução da instituição e destacou o diálogo mantido entre a Direção e o Magnífico Reitor, assinalando que este deverá ir à Brasília nos próximos dias, para conversar com o MEC sobre as propostas de Curso. Ponderou, ainda, que solicitou esclarecimentos acerca da formalização dos nomes desses Cursos, de forma que venham a traduzir a possibilidade jurídica de atuação nas duas esferas da educação básica, questão que deverá ser levada ao MEC e, caso necessário, Conselho Nacional de Educação. Propôs, a título de encaminhamentos: a) a apresentação sumária do estado atual do PPC de cada Área e esclarecimento das pendências; b) a reunião dos integrantes do domínio conexo e comum para análise das propostas e a avaliação da distribuição semestral dos componentes; c) a organização de uma reunião de Colegiado para apreciação das propostas, seguida pela apresentação junto ao Conselho de Campus. O Professor Marcos Ohse lembrou que alterações no PPC não precisam passar pelo Conselho de Campus. Professor José Oto Konzen destacou que o Órgão de Base é o Campus e que as alterações do Curso impactam a organização das atividades do ponto de vista do ensino, da gestão e da organização dos espaços físicos, além da logística de vagas docentes e discentes. O Professor Derlan Trombeta complementou referindo à importância da apresentação como processo de legitimação. Com relação ao primeiro ponto, a professora Viviane referiu que a proposta do Curso de Licenciatura em Física está em fase de conclusão e destacou que, para agilizar a análise da equivalência de componentes sejam as propostas encaminhadas aos professores do domínio comum e conexo para análise. Lembrou, também, que o grupo está estimando o número de vagas de docentes necessárias. A Comissão de Química informou que precisa definição de ementas e bibliográficas do domínio comum e conexo, e estão fazendo estudo de necessidades docentes. A Comissão de Biologia informou que falta fechar aspectos dos domínios comum e conexo, também algumas ementas e bibliografias de disciplinas optativas. O atraso maior é a questão do TCC e do Estágio que o Regimento que tinham nos anexos de Ciências não contempla a ideia de manter os dois, então terá que ser feita uma análise bem criteriosa. O estudo sobre as vagas docentes ainda não está concluído, principalmente em virtude da migração. Quanto ao tempo estimado para migração, para alunos da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Curso de Graduação em Ciências:  
Biologia, Física e Química – Licenciatura

ATA 17/ 2012

11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS

Ministério da Educação 157  
Universidade Federal da 158  
Fronteira Sul  
Reitoria 159  
Avenida Getúlio Vargas, 609-N 160  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapeco – Santa Catarina 161  
Brasil – CEP 89812-000  
Campus Realeza 162  
Rodovia PR 182, Km 466 163  
Caixa Postal 253 164  
Realeza – Paraná  
Brasil – CEP 85770-000 165  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) 166  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br) 167

158 Sexta Fase, inicialmente teriam um acréscimo de três anos. Informou que  
159 dependem de estudos com relação às equivalências entre as disciplinas para  
160 talvez reduzir esse prazo para dois anos e meio. Professor José Oto Konzen  
161 mencionou uma longa conversa com Professor João Alfredo Braida na qual  
162 mencionou a preocupação com o destino das cento e cinquenta vagas,  
163 organizadas em cinquenta para cada curso. Destcou que, do ponto de vista  
164 formativo, seria mais adequado pensarmos na adequação desse número à  
165 demanda real e a não duplicação das atividades de laboratório, O Professor  
166 Wagner Tenfen questionou o destino das vagas, caso venhamos a oferecer  
167 menos de 50 por curso e defendeu a criação de novas Licenciaturas.  
168 Questionou se isso está no plano, se está para acontecer imediatamente, se  
169 podemos nos valer dessas vagas para inclusive fomentar a criação dessa nova  
170 licenciatura. Ou isso ficaria a critério da Direção de Campus, do Conselho de  
171 Campus de como diluir essas vagas dentro do campus da Universidade. O  
172 Professor Clóvis Piovezan levantou a possibilidade de a oferta de vagas para o  
173 próximo Processo Seletivo poder ser reduzida para trinta. O Professor Wagner  
174 Tenfen diz que não podemos reduzir o número de vagas antes de ser discutido  
175 no Conselho de Campus. O Professor Clóvis Piovezan salienta que o número  
176 de vagas ofertado vai refletir nos PPCs que estão sendo elaborados agora. O  
177 Professor José Oto Konzen ponderou que é muito mais defensável utilizarmos  
178 os códigos de vaga para cobrirmos todas as áreas do conhecimento desse Curso  
179 e dos demais Cursos da Instituição, ao invés de projetarmos vagas que  
180 dupliquem atividades de laboratório para uma realidade que não terá demanda  
181 para tal. Julga mais prudente do ponto de vista prático, político, acadêmico e  
182 formativo apresentarmos uma proposta de redução de vagas. O Professor  
183 Eduardo de Almeida colocou que na semana que vem serão feitas as análises  
184 dos PPCs finais e sugeriu que poderíamos trazer as propostas de demanda  
185 docentes com esses dois cenários e definir a proposta do colegiado com base  
186 nisso. Professora Viviane Scheibel questionou se isso seria levado para o  
187 Conselho já na segunda-feira. O Professor José Oto Konzen entendeu que  
188 deveríamos levá-lo após conclusão dos trabalhos no Colegiado. Quanto aos  
189 encaminhamentos propôs que os grupos de trabalho busquem fechar as  
190 propostas até o começo da semana, após o que será feita uma convocatória com  
191 as propostas anexas para análise dos membros do colegiado. As demais  
192 questões relacionadas ao domínio comum e domínio conexo serão  
193 encaminhadas às comissões, após trabalho com os docentes destas domínios. **8.**  
194 **PROCESSOS MIGRATÓRIOS DOS ACADÊMICOS PARA OS NOVOS**  
195 **CURSOS** – O Professor José Oto Konzen informou sobre as consultas em  
andamento com os estudantes sobre a adesão aos novos PPCs e/ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Curso de Graduação em Ciências:  
Biologia, Física e Química – Licenciatura

ATA 17/ 2012

11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS

Ministério da Educação 196  
Universidade Federal da 197  
Fronteira Sul  
Reitoria 198  
Avenida Getúlio Vargas, 609-N 199  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina 200  
Brasil - CEP 89812-000  
Campus Realeza 201  
Rodovia PR 182, Km 466 202  
Caixa Postal 253 203  
Realeza - Paraná  
Brasil - CEP 85770-000 204  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) 205  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br) 206  
207

permanência no Curso de Ciências. Lembrou da importância de orientarmos os estudantes no sentido deles continuarem frequentando os componentes em que estão matriculados, que poderão ser objeto de aproveitamento direto ou indireto, além do fato de que reprovações poderão gerar problemas para atuais e/ou futuros bolsistas. Solicitou, enfim, que as Comissões providenciem a previsão de vagas apontando necessidades dos cursos no caso de manter as cinquenta vagas e no caso de diminuição de vagas, no caso do curso de biologia com entrada de alunos novos no próximo processo seletivo e sem a entrada de alunos no processo seletivo. Dessa forma, eu, Giovani Emerson Brustolin, secretário, lavrei a presente Ata que, depois de apresentada aos membros do Colegiado e aprovada, será assinada por mim e pelo Coordenador. Em anexo, a lista de presentes.

OBS: SERÁ APRECIADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTA SEMANA.

  
José Oto Konzen  
Presidente

Giovani Emerson Brustolin  
Secretário

## EDITAL Nº XXX

### PROCESSO SELETIVO UFFS/2013

A Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS – declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo UFFS/2013, no período de 11 de dezembro de 2012, às 08h00min até as 23h59min do dia 04 de fevereiro de 2013, horário de Brasília, para ingresso em seus Cursos de Graduação, nos campi de Chapecó (SC), Erechim (RS), Cerro Largo (RS), Realeza (PR) e Laranjeiras do Sul (PR), no ano letivo de 2013, a todos os que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) e portadores de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, participantes do Exame Nacional do Ensino Médio nos exercícios de 2011 e/ou 2012 (ENEM/2011 e ENEM/2012), na forma estabelecida na Portaria nº 807/2010 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 21 junho de 2010, na Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, publicada no DOU de 24 de maio de 2012 e na Portaria Inep nº 144, de 24 de maio de 2012, publicada no DOU de 25 de maio de 2012, bem como na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 30 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, publicado no DOU de 15 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012, publicada no DOU de 15 de outubro de 2012.

#### 1. DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo UFFS/2013, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o ingresso no ano letivo de 2013, nos cursos oferecidos na modalidade presencial, nos cinco campi da UFFS.

#### 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição no Processo Seletivo UFFS/2013 será realizada *somente via internet*.

2.2 – Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) acessar o site [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), no período de 11 de dezembro de 2012, a partir das 08h00min, à 04 de fevereiro de 2013, até as 23h59min, horário de Brasília.

b) preencher integralmente, com seus dados e números de documentos, o Requerimento de Inscrição, conforme formulário eletrônico disponibilizado, confirmando a inscrição ao final do preenchimento.

c) possuir e informar um endereço de e-mail válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação.

d) imprimir e guardar o Comprovante de Requerimento da Inscrição.

2.2.1 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 – O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 2.2 não terá a sua inscrição efetivada.

2.4 – A UFFS não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado na alínea d do item 2.2 deste Edital.

**2.5** – Para efeito de inscrição, serão considerados os documentos de Cadastro de Pessoa Física – CPF – e de identidade nacional ou internacional, especificadas nos itens 2.6 e 2.7.

**2.6** – Para candidatos brasileiros, considerar-se-ão exclusivamente as Cédulas de Identidade, em perfeito estado, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar e Polícia Federal.

**2.7** – Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (Artigos 30 e 33 da Lei 6.815/1980) e/ou Passaporte ou Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

**2.8** – O Processo Seletivo UFFS/2013, nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera para a reserva de vagas: a categoria administrativa da escola na qual o estudante realizou, integral ou parcialmente, o ensino médio; a renda bruta *per capita* familiar (igual ou inferior a 1,5 salários mínimos ou superior a 1,5 salários mínimos); e a autodeclaração (preto, pardo ou indígena).

**2.9** – Cada candidato deverá escolher, no momento da inscrição, uma única opção de acordo com o grupo em que se enquadra e pretende concorrer, conforme descrição a seguir:

**Grupo I** – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública (conforme o item 3.6), que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.

**Grupo II** – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública (conforme o item 3.6), que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*.

**Grupo III** – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública (conforme o item 3.6), que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.

**Grupo IV** – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública (conforme o item 3.6), que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*.

**Grupo V** – vagas reservadas a candidatos que tenham cursado parcialmente o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%.

**Grupo VI** – vagas de ampla concorrência, destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar e raça/cor.

**2.9.1** – O candidato que não pretende concorrer às vagas reservadas conforme quesitos dos itens 2.8 e 2.9, considerando a descrição apresentada nos Grupos I a V, deverá selecionar o Grupo VI para ampla concorrência.

**2.10** – Os candidatos classificados para ocupação das vagas reservadas deverão comprovar, por ocasião da matrícula, que se enquadram nos critérios do grupo selecionado, com exceção da autodeclaração (pretos, pardos e indígenas). A não comprovação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo UFFS/2013, sem possibilidade de reclassificação.

**2.10.1** – Os conceitos e o procedimento para cálculo da renda familiar bruta *per capita* estão explicitados no Anexo II.

**2.10.2** – Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do salário mínimo federal vigente na data de efetivação da matrícula.

**2.11** – A inscrição no Processo Seletivo UFFS/2013 dará ao candidato o direito de optar por dois Cursos de Graduação, Opção 1 e Opção 2, oferecidos pela UFFS e relacionados no Quadro Geral de Vagas constante no item 3 deste Edital.

**2.11.1** – O candidato somente concorrerá ao curso de sua opção 2 caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como opção 1.

**2.12** – O preenchimento das vagas observará o disposto na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, em seus artigos 14 e 15.

**2.13** – Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente. As demais serão automaticamente indeferidas.

**2.13.1** – Todos os dados informados no formulário de inscrição online serão considerados definitivos segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.

**2.14** – A lista de candidatos com inscrição confirmada para concorrer às vagas do Processo Seletivo UFFS/2013, contendo número de inscrição, nome e grupo, será disponibilizada a partir de **19 de fevereiro de 2013** no *site* **www.uffs.edu.br**.

**2.15** – A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3. DOS CURSOS E VAGAS**

**3.1** – No Processo Seletivo UFFS/2013, são oferecidos 37 cursos de graduação, em 46 ofertas, nos cinco *campi* da instituição.

**3.2** – O percentual de vagas reservadas, em cada curso e turno, para candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, é definido com base nos resultados do Censo Escolar 2011/INEP/MEC (Sinopse Estatística da Educação Básica, Tabela 1.14), para cada Unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, deduzidos 4 pontos percentuais, os quais integram o disposto no item 3.4.

I – Das vagas de que trata o item 3.2, 50% são destinadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e 50% para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*.

**3.3** – O percentual de vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas, em cada curso e turno, é definido na proporção de vagas no mínimo igual a de pretos, pardos e indígenas de acordo com os dados do Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cada Unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição e incidem sobre as vagas mencionadas no item 3.2.

I – Na última chamada, para o curso em que não foi matriculado nenhum candidato preto, havendo na lista de classificados candidatos autodeclarados pretos, a UFFS contemplará o primeiro classificado autodeclarado preto em vaga suplementar.

II – Na última chamada, para o curso em que não foi matriculado nenhum candidato indígena, havendo na lista de classificados candidatos autodeclarados indígenas, a UFFS contemplará o primeiro classificado autodeclarado indígena em vaga suplementar.

**3.4** – O percentual de 5% de vagas, em cada curso e turno, será reservado a candidatos que tenham cursado o ensino médio parcialmente em escola pública (ao menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%.

**3.5** – As vagas destinadas à ampla concorrência equivalem ao percentual de matrículas do ensino médio em escola privada, deduzido 1 (um) ponto percentual, o qual integra o disposto no item 3.4.

**3.6** – Somente poderão concorrer às vagas correspondentes ao item 3.2, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, os candidatos que:

I – tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II – tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**3.7** – As vagas para o Processo Seletivo UFFS/2013, observadas as reservas de vagas em atendimento à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, são oferecidas por curso e turno em cada campus, conforme especificado a seguir.

<b>Campus Cerro Largo</b>									
<b>Curso</b>	<b>1º Sem.</b>	<b>2º Sem.</b>	<b>Grupos</b>						
			<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>	
Agronomia – Bacharelado – Integral	50	-	4	18	4	17	3	4	
Administração – Bacharelado – Integral	50	-	4	18	4	17	3	4	
Ciências Biológicas – Licenciatura – Turno	60	-	5	21	5	20	3	6	
Engenharia Ambiental – Bacharelado – Integral	50	-	4	18	4	17	3	4	
Física – Licenciatura – Turno	30	-	3	10	3	10	2	2	
Letras: Português e Espanhol – Licenciatura – Noturno	30	-	3	10	3	10	2	2	
Química – Licenciatura – Turno	30	-	3	10	3	10	2	2	
<b>7 ofertas</b>									

<b>Campus Chapecó</b>									
<b>Curso</b>	<b>1º Sem.</b>	<b>2º Sem.</b>	<b>Grupos</b>						
			<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>	
Administração – Bacharelado – Matutino	50	-	4	17	4	16	3	6	
Administração – Bacharelado – Noturno	-	50	4	17	4	16	3	6	
Agronomia – Bacharelado – Integral	-	50	4	17	4	16	3	6	
Ciência da Computação	50	-	4	17	4	16	3	6	

Bacharelado – Matutino								
Ciência da Computação – Bacharelado – Noturno	-	50	4	17	4	16	3	6
Enfermagem – Bacharelado – Integral	40	-	3	14	3	13	2	5
Engenharia Ambiental – Bacharelado – Integral	50	-	4	17	4	16	3	6
Filosofia – Licenciatura – Matutino	30	-	3	10	2	10	2	3
Filosofia – Licenciatura – Noturno	-	50	4	17	4	16	3	6
Geografia – Licenciatura – Matutino	30	-	3	10	2	10	2	3
Geografia – Licenciatura – Noturno	-	50	4	17	4	16	3	6
História – Licenciatura – Matutino	50	-	4	17	4	16	3	6
História – Licenciatura – Noturno	-	50	4	17	4	16	3	6
Pedagogia – Licenciatura – Matutino	50	-	4	17	4	16	3	6
Pedagogia – Licenciatura – Noturno	-	50	4	17	4	16	3	6
Letras: Português e Espanhol – Licenciatura – Matutino	30	-	3	10	2	10	2	3
Letras Português e Espanhol – Licenciatura – Noturno	-	30	3	10	2	10	2	3
Ciências Sociais – Licenciatura – Matutino	35	-	3	12	3	11	2	4
Ciências Sociais – Licenciatura – Noturno	-	50	4	17	4	16	3	6
<b>19 ofertas</b>								

<b>Campus Erechim</b>								
<b>Curso</b>	<b>1º Sem.</b>	<b>2º Sem.</b>	<b>Grupos</b>					
			<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>
Agronomia – Bacharelado – Integral	50	-	4	18	4	17	3	4
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado – Integral	50	-	4	18	4	17	3	4
Engenharia Ambiental – Bacharelado – Integral	-	50	4	18	4	17	3	4
Filosofia – Licenciatura – Noturno	50	-	4	18	4	17	3	4
Geografia – Licenciatura – Noturno	50	-	4	18	4	17	3	4
História – Licenciatura – Noturno	50	-	4	18	4	17	3	4
Pedagogia – Licenciatura – Noturno	50	-	4	18	4	17	3	4
Ciências Sociais – Licenciatura – Noturno	50	-	4	18	4	17	3	4

8 ofertas

Campus Laranjeiras do Sul								
Curso	1º Sem.	2º Sem.	Grupos					
			I	II	III	IV	V	VI
Agronomia – Bacharelado – Integral	50	-	7	14	7	14	3	5
Ciências Econômicas – Bacharelado – Integral	50	-	7	14	7	14	3	5
Engenharia de Alimentos – Bacharelado – Integral	50	-	7	14	7	14	3	5
Engenharia de Aquicultura – Bacharelado – Integral	50	-	7	14	7	14	3	5
Interdisciplinar em Educação no Campo – Licenciatura – Integral	30	-	4	9	4	8	2	3
Interdisciplinar em Educação no Campo – Licenciatura – Integral	-	30	4	9	4	8	2	3

6 ofertas

Campus Realeza								
Curso	1º Sem.	2º Sem.	Grupos					
			I	II	III	IV	V	VI
Ciências Biológicas – Licenciatura – Noturno	40	-	5	12	5	12	2	4
Física – Licenciatura – Noturno	30	-	4	9	4	8	2	3
Letras: Português e Espanhol – Licenciatura – Noturno	30	-	4	9	4	8	2	3
Medicina Veterinária – Bacharelado – Integral	50	-	7	14	7	14	3	5
Nutrição – Bacharelado – Integral	40	-	5	12	5	12	2	4
Química – Licenciatura – Noturno	30	-	4	9	4	8	2	3

6 ofertas

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – O candidato ao Processo Seletivo UFFS/2013 será avaliado de acordo com seu desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio nos exercícios de 2011 ou 2012 (Enem/2011 ou Enem/2012), conforme sua opção.

I – Conforme o art. 5º da Portaria MEC nº 807/2010, a participação no ENEM é voluntária, destinada aos concluintes – i.e., matriculados no último ano do ensino médio – ou egressos do ensino médio e para aqueles que não tenham concluído o Ensino Médio, mas tenham no mínimo dezoito anos completos na data da primeira prova de cada edição do Exame.

II – No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela nota do Enem/2011 ou Enem/2012, considerando os critérios expostos no inciso I.

**Parágrafo único.** A opção é de caráter definitivo e a única a ser utilizada para o referido processo.

**4.2** – A Nota Final do candidato no Processo Seletivo UFFS/2013 será calculada utilizando-se as notas obtidas nas provas do Enem (objetivas e de redação) conforme opção do candidato declarada na inscrição.

**4.3** – Cada candidato recebeu no Enem 2011 e/ou receberá, no Enem 2012, uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem/2011 ou Enem/2012 também terá uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

**4.3.1** – As 4 (quatro) provas objetivas e a redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento:

I) P1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;

II) P2 – Matemática e suas Tecnologias;

III) P3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;

IV) P4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

**4.4** – O candidato que obtiver nota igual a zero em qualquer uma das provas objetivas (P1, P2, P3 ou P4) ou nota inferior a 300 na Redação será automaticamente excluído do Processo Seletivo UFFS/2013.

**4.5** – Para cada candidato não enquadrado no subitem anterior, será calculada a nota, pela média aritmética simples das notas obtidas nas quatro provas objetivas e na Redação, ou seja,

$$\text{NotaEnemMédia} = (\text{NP1} + \text{NP2} + \text{NP3} + \text{NP4} + \text{NR}) / 5$$
, onde NP1, NP2, NP3 e NP4 representam as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4, e NR é a nota obtida na Redação.

**4.6** – A nota final irá considerar até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco).

**4.7** – Os candidatos serão classificados, por opção de curso e turno, de acordo com os valores decrescentes da Nota Final e serão selecionados para preenchimento das vagas conforme critérios estabelecidos no capítulo 5 deste edital.

**4.7.1** – Os candidatos de opção 2 somente poderão ser selecionados caso restem vagas após a seleção dos candidatos de opção 1.

**4.7.2** – Em caso de empate na Nota Final entre candidatos de uma mesma opção, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão a seguir apresentados:

I) Maior nota na Redação;

II) Maior nota na prova P1;

III) Maior nota na prova P2;

IV) Maior nota na prova P3;

V) Maior nota na prova P4.

**4.7.3** – Persistindo ainda o empate após a aplicação de todos os critérios anteriormente estabelecidos, terá preferência o candidato mais idoso.

**4.8** – A relação de candidatos classificados e período de matrícula, em cada curso e turno, em cada semestre, será publicada, em ordem alfabética, através de edital específico, a ser disponibilizado no *site* [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br) e afixado nos murais das *Secretarias Acadêmicas* nos *campi*.

**4.8.1** – A comunicação de classificação do candidato e o prazo para a sua apresentação também serão informados por e-mail, de acordo com o endereço fornecido pelo candidato por ocasião de sua inscrição no processo seletivo.

## **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**5.1** – Em cada chamada, serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas para ampla concorrência segundo ordem decrescente geral de classificação, independente do grupo selecionado pelo candidato por ocasião da inscrição.

**5.2** – O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á, conforme os Art. 14 e 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na seguinte ordem: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV. Isto é, os inscritos em cada um desses grupos concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para o respectivo grupo. A possibilidade de inscritos em um determinado grupo ocuparem vagas destinadas a outro está condicionada à existência de vagas remanescentes.

**5.2.1** – No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos no Grupo I, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nos Grupos II, III e IV, nesta ordem.

**5.2.2** – No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos no Grupo II, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nos Grupos I, III e IV, nesta ordem.

**5.2.3** – No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos no Grupo III, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nos Grupos IV, I e II, nesta ordem.

**5.2.4** – No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos no Grupo IV, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nos Grupos III, I e II, nesta ordem.

**5.3** – As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 5.2 serão ofertadas aos candidatos inscritos nos Grupos V e VI, nesta ordem.

**5.4** – No caso de não preenchimento das vagas relativas ao Grupo V, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos pela ordem decrescente geral de classificação.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1** – O período, o local e o horário para *efetivação da matrícula* dos candidatos classificados no Processo Seletivo UFFRS/2013, para os 1º e 2º períodos letivos de 2013, serão informados por ocasião da divulgação dos resultados.

**6.2** – A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

**6.3** – Somente poderão ser matriculados os candidatos classificados que tenham concluído, de acordo com a LDB 9394/96 – art. 44, inciso II, o curso de Ensino Médio (2º Grau) ou estudos equivalentes e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a classificação dos candidatos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

**6.4** – No ato da efetivação da matrícula, o candidato classificado, nos termos deste edital, deverá apresentar os originais e cópias autenticadas referentes à documentação especificada, a seguir, a qual é de sua inteira responsabilidade:

**I** – Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**II** – Para brasileiros, documento de identidade com o qual se inscreveu no Processo Seletivo UFFS/2013; para estrangeiros, passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Artigos 30, 33 e 48 da Lei 6.815/1980). Este último, no caso de estrangeiro recém-chegado ao país, deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula;

**III** – Título de Eleitor, com comprovante de votação (se for o caso);

**IV** – Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

**V** – Comprovante de vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº10.196/SC de 24/07/96 e Lei Estadual 11.039/PR de 03 de janeiro de 1995. (Exclusivamente as candidatas dos Campi de Chapecó/SC, Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR);

**VI** – Certidão de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certidão de Exame Supletivo se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente possuía 18 anos ou mais quando prestou o referido exame conforme estabelecido na LDB 9394/96 – art. 38, inciso II).

O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

a) explicitar o nome da Escola;

b) conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;

c) conter assinatura com identificação (nome sotoposto em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal;

**VII** – documento comprobatório de certificação no ensino médio ou declaração de proficiência com base no ENEM, conforme estabelecido na Portaria nº 144 de 24 de maio de 2012;

**VIII** – documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (Artigo 5º da Resolução 09/CFE/1978);

**IX** – Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, quando se tratar de candidato já graduado no Nível Superior de Ensino;

**X** – Os candidatos que declararam ter cursado o ensino médio integralmente **em escola pública**

(Grupos I, II, III e IV) e foram, dessa forma, classificados no Processo Seletivo UFFS/2013, deverão, no momento de efetivar a matrícula, comprovar tal informação por documentação legal, isto é, histórico escolar;

**XI** – Os candidatos que se inscreveram para o Grupo V e foram, dessa forma, classificados deverão comprovar:

- a) ter cursado o ensino médio parcialmente em escola pública, por meio de histórico escolar; ou
- b) ter cursado o ensino médio em escola de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%, por meio de declaração da escola atestando o recebimento de recursos públicos;

**XII** – Os candidatos que declararam renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* (Grupos I e II), deverão apresentar o formulário de requerimento para comprovação de renda *per capita* (Anexo I) preenchido e os documentos comprobatórios especificados no Anexo III.

**XIII** – Os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (Grupos I e III) deverão formalizar sua opção, no ato da matrícula, por meio de declaração devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo V.

**6.5** – Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura(s) não identificada(s).

**6.6** – A falta de um dos documentos anteriormente relacionados (item 6.4) implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

**6.6.1** – A não comprovação dos critérios conforme o Grupo no qual o candidato se inscreveu implicará na sua eliminação do Processo Seletivo UFFS/2013, sem possibilidade de reclassificação.

**6.7** – Os documentos aos quais se refere o inciso XII do item 6.4 passarão, no ato da matrícula, por uma análise socioeconômica, que atestará a aderência dos mesmos aos critérios estabelecidos na Lei nº 12.711/2012.

**6.7.1** – A matrícula do estudante classificado nos termos do inciso XII do item 6.4 somente será efetivada após o parecer favorável da análise de renda familiar apresentada.

**6.7.2** – Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude do não atendimento aos critérios especificados nos Grupos I e II, conforme item 6.4, inciso XII, os candidatos poderão protocolar recurso em até 1 dia útil, a contar da data de ciência do indeferimento, mediante Formulário (Anexo IV) junto à Secretaria Acadêmica do campus.

**6.7.3** – O recurso será julgado por uma comissão especificamente designada para este fim, a qual emitirá parecer no prazo de 2 dias úteis.

**6.7.4** – Caso a matrícula do candidato classificado nos termos do inciso XII do item 6.4 seja efetivada, o parecer da análise da renda familiar do candidato, passará a compor, juntamente com os demais documentos mencionados no item 6.4, a documentação acadêmica do estudante. A documentação comprobatória de renda dos candidatos não será devolvida, sendo arquivada junto ao Setor de Assuntos Estudantis de cada Campus, sob responsabilidade do Serviço Social, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

**6.7.5** – Em função da análise socioeconômica, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

**6.8** – O candidato classificado nos termos deste edital que não comparecer pessoalmente, ou não

constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

**Parágrafo único.** O procurador do candidato deverá comparecer com procuração reconhecida em cartório e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

**6.9** – A substituição de candidatos far-se-á até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo UFFS/2013, oferecidas para o ano letivo, dentro do limite de prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

**6.10** – Será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação o(a) estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso, junto às Secretarias Acadêmicas *dos Campi*.

**6.11** – Será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo, perdendo o vínculo com a Instituição, o aluno ingressante regularmente matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas de seu curso até o quinto dia letivo correspondente ao seu semestre de ingresso. A referida justificativa deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação aos cuidados da Diretoria de Registro Acadêmico – DRA/UFFS na vigência dos cinco primeiros dias letivos. A Pró-Reitoria de Graduação somente acolherá justificativas de infrequência recebidas até o quinto dia letivo do semestre de ingresso do aluno.

**6.12** – Em hipótese alguma será permitida a permuta de *campus*, de turno ou de curso entre os candidatos classificados no Processo Seletivo UFFS/2013.

**6.13** – Os candidatos classificados, já formados em Curso Superior ou com qualquer fase concluída em outra Instituição de Ensino Superior, poderão apresentar pedido de validação de disciplina(s), se for o caso, junto às Secretarias Acadêmicas dos *Campi*, nos termos da legislação vigente, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da UFFS.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**7.1** – Fica a Universidade Federal da Fronteira Sul autorizada a utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem/2011 ou Enem/2012, obtidos pelos candidatos inscritos, para fins de classificação no Processo Seletivo UFFS/2013.

**7.2** – Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS/2013, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**7.3** – A UFFS divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo UFFS/2013.

**7.4** – O boletim de desempenho individual dos candidatos será disponibilizado no *site* [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) e poderá ser acessado pelos candidatos mediante seu número de CPF e senha.

**7.5** – Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo UFFS/2013, em caso de mudança de endereço eletrônico (e-mail), o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o novo endereço eletrônico via formulário online na página do Processo Seletivo/2013.

**7.6** – Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**7.7** – Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão de Coordenação e Execução do

Processo Seletivo.

Chapecó, 11 de dezembro de 2012.

**Prof. Dr. Jaime Giolo**  
**Reitor *pro tempore* da UFFS**

# ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL



**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA *per capita***  
Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012  
Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012

I – IDENTIFICAÇÃO:						
Nome:			Nome Social (caso tiver):			
Data de nascimento: ____/____/____		Sexo: [ ] F    [ ] M		RG:		
Idade: _____		CPF:				
Curso pretendido:						
Endereço atual do estudante (rua, avenida) : _____					nº:	Apto.:
Quanto tempo reside na cidade de seu endereço? _____						
Bairro:			Cidade:		U.F.:	CEP:
Fone: [    ]			Celular: [    ]		E-mail:	
Ponto de referência:						
Endereço dos pais ou responsáveis – preencher caso seja diferente do endereço do estudante:					nº:	Apto.:
Bairro:			Cidade:		U.F.:	CEP:
Fone: [    ]			E-mail:			
V – COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (incluindo o estudante)						
Nome (somente o primeiro)	Idade	Parentesco	Estado civil*	Profissão	Renda Bruta Mensal	Escolaridade*
Estudante:		—				
<b>TOTAL DE RENDA BRUTA = R\$ _____</b>						
<b>* Legenda (favor preencher o estado civil e a escolaridade de acordo com o numeral correspondente):</b>						
Estado Civil: 1 = Solteiro 2 = Casado 3 = Vivendo em União Estável 4 = Separação/Divórcio 5 = Viúvo			Escolaridade: 1 = Não Escolarizado 2 = Ensino Fundamental Incompleto 3 = Ensino Fundamental Completo 4 = Ensino Médio Incompleto 5 = Ensino Médio Completo 6 = Ensino Superior Incompleto 7 = Ensino Superior Completo 8 = Pós-Graduação			

1 Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.  
2 Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno (ou responsável, se menor de idade)

## ANEXO II – CONCEITOS IMPORTANTES E CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

Para os efeitos do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera-se:

- a – **escola pública**, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b – **família**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- c – **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no Processo Seletivo UFFS/2013;
- d – **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.
- e – **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

A realização do cálculo da renda familiar bruta mensal per capita (conforme disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012), deve observar o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## **ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA**

- a) Para comprovação da renda familiar mensal deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados, observando a situação empregatícia de cada membro da família.
- b) Todos os documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS LEGÍVEIS** e não serão devolvidos.

### **IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:**

- 1 Carteira de Identidade do estudante e demais membros do grupo familiar ou Certidão de Nascimento de quem não possui outro documento de identidade;
- 2 CPF do estudante, dos pais e /ou cônjuge.

### **COMPROVAÇÃO DE RENDA:**

#### **1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa do último ano base declarado de todos os integrantes do grupo familiar declarantes, incluindo o recibo de entrega da Receita Federal e a respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada (páginas referentes a identificação, último contrato de trabalho, página seguinte em branco, alterações salariais e anotações gerais);
- 1.4 Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada e carnê do INSS (se houver) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Caso não tenha a CTPS assinada deverá apresentar uma Declaração de Trabalho Autônomo (**MODELO I**);
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa do último ano base declarado de todos os integrantes do grupo familiar declarantes, incluindo o recibo de entrega da Receita Federal e a respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, quando for o caso;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.4 Notas fiscais de vendas ou Extrato do Movimento Econômico do Produtor Rural, referente a produção dos últimos doze meses, retirado junto a Prefeitura Municipal;
- 2.5 Declaração atualizada de Aptidão do Agricultor Familiar ao Pronaf - DAP (fornecida por empresas de Assistência Técnica do município (Emater, Epagri) e/ou Sindicato de Trabalhadores Rurais.

#### **3. APOSENTADOS/PENSIONISTAS e outros benefícios do INSS**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício, fornecido pelo banco ou retirado no site: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa do último ano base declarado de todos os integrantes do grupo familiar declarantes, incluindo o recibo de entrega da Receita Federal e a respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

1.3 Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada (páginas referentes a identificação, último contrato de trabalho, página seguinte em branco, alterações salariais e anotações gerais).

#### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa do último ano base declarado de todos os integrantes do grupo familiar declarantes, incluindo o recibo de entrega da Receita Federal e a respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (Ex. Declaração de Imposto de renda de Pessoa Jurídica);

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses;

4.5 Declaração do contador, caso tenha contabilidade escriturada ou Declaração de Trabalho Autônomo (**MODELO I**) com firma reconhecida do declarante;

4.6 Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada (páginas referentes a identificação, último contrato de trabalho, página seguinte em branco, alterações salariais e anotações gerais).

#### **5 RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

5.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa do último ano base declarado de todos os integrantes do grupo familiar declarantes, incluindo o recibo de entrega da Receita Federal e a respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

5.3 Contrato de locação e/ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos ou outros documentos correspondentes.

#### **6 DESEMPREGADO(A)/ DONA(O) DE CASA**

6.1 Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada (páginas referentes a identificação, último contrato de trabalho, página seguinte em branco, alterações salariais e anotações gerais);

6.2 Seguro Desemprego (apresentar documento referente às parcelas).

6.3 Rescisão de contrato ou comunicação de dispensa, se houver.

## MODELO I

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito/a sob o CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro, para fins de comprovação de renda junto à Universidade Federal da Fronteira Sul que exerço o trabalho de \_\_\_\_\_ (descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (data), obtendo como remuneração média mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (média dos últimos 03 meses).

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO DA ANÁLISE DE RENDA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**



**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato)  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ apresento pedido de recurso do processo de análise de renda  
realizado UFES.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

---

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

## ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital ~~XXX~~, em consonância com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, que tendo sido aprovado(a) para uma das vagas de reservadas a pretos, pardos e indígenas no Processo Seletivo UFFS/2013 para o curso de \_\_\_\_\_ turno \_\_\_\_\_, que me declaro ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena, e assumo responsabilidade por estas informações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura